

REGULAMENTO SEGUNDA GRADUAÇÃO EM PARALELO UNIASSELVI – 2026/1

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Dr. Pedrinho, nº 79, Bairro Rio Morto – CEP 89082-262, Indaial, Santa Catarina, denominada simplesmente “**UNIASSELVI**”, publica o **REGULAMENTO** da campanha para a matrícula na segunda graduação, denominada **SEGUNDA GRADUAÇÃO EM PARALELO**.

1. DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Regulamento é estabelecer as regras e condições para ingresso de Candidatos que já estejam cursando uma graduação na **UNIASSELVI** e que desejam ingressar em outra graduação simultaneamente.
- 1.2** O presente Regulamento se aplica a todos os Polos e Unidades da **UNIASSELVI**.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

- 2.1.** Estão aptos à **CAMPANHA** os candidatos e alunos que efetivarem suas matrículas no edital 2026/1 na data de 15 de novembro de 2025 a 31 de maio de 2026, seguindo as regras deste **REGULAMENTO**.
- 2.2.** Não é permitida a participação na **CAMPANHA** de estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da **UNIASSELVI**.
- 2.3.** Os Candidatos devem se inscrever no site da **UNIASSELVI**, através do link: <https://vempra.uniasselvi.com.br/segunda-graduacao-paralelo/>

3. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

- 3.1.** Farão parte da **CAMPANHA** todos os polos e unidades da **UNIASSELVI**, presenciais e EAD.

4. DOS PRAZOS

- 4.1** Os descontos aplicados pela **CAMPANHA** descritos neste **REGULAMENTO** serão válidos durante todo o curso do aluno.
- 4.2.** O Candidato que desejar aderir à **CAMPANHA** deverá confirmar sua matrícula via site oficial da campanha conforme item 2.3.
- 4.3** Após a confirmação da matrícula via site oficial da campanha, o aluno deverá aguardar o lançamento do seu desconto na respectiva matrícula.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os descontos são aplicáveis a todos os cursos EAD, semipresenciais e presenciais da **UNIASSELVI**, com exceção dos cursos promocionais ofertados no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

5.2. Os descontos são individuais e intransferíveis e serão aplicados apenas nas matrículas realizadas no presente edital.

5.3. Caso o aluno veterano já tenha duas ou mais matrículas ativas, os descontos serão aplicados na terceira matrícula, respeitando o item 5.

5.4. Os descontos estão limitados a 10% (dez por cento) acima da oferta do site, por matrícula efetuada, limitando o teto máximo de 70% de desconto na matrícula.

5.5. Os descontos provenientes da campanha serão cumulativos com outros descontos (Indicação Premiada, cartão de crédito, desconto de pontualidade), limitando o teto máximo de 70% de desconto na matrícula.

5.6. Os descontos estão sujeitos à formação de turmas e à existência de vagas no curso pretendido pelo aluno. Na hipótese de não formação de turma, serão aplicadas as disposições previstas nos itens 7.4 e 7.5 deste **REGULAMENTO**.

5.7. Em caso de desistência do curso, o aluno perderá o desconto aplicado e estará sujeito a condições no momento de seu retorno.

6. DA DINÂMICA DA CAMPANHA E APLICAÇÃO DE DESCONTOS

6.1. Será acrescida a porcentagem do item 5.4 sobre a oferta padrão do Polo **UNIASSELVI** no dia da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar da **CAMPANHA**, o Candidato declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste **REGULAMENTO**.

7.2. A Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI**, responsável por dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente **REGULAMENTO**, reserva-se o direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.

7.3. As decisões da Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI** são irrecorríveis.

7.4. A **UNIASSELVI** reserva-se o direito de não formar turmas com menos de 25 alunos. Caso o Candidato escolha um curso que não forme turma por qualquer razão, a exclusivo critério da **UNIASSELVI**, terá o aluno direito de optar por qualquer outro curso da unidade/polo escolhido no ato de inscrição para a **CAMPANHA**, com turma que tenha sua formação já confirmada.

7.5. Caso não seja formada turma no curso escolhido pelo Candidato aprovado na unidade ou polo de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/polo, exceto se assim desejar, manifestando sua vontade por escrito, ficando a concessão de bolsas de estudos condicionada à disponibilidade na unidade/polo destino.

7.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **UNIASSELVI**, não for possível conduzir esta **CAMPANHA** conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso a **CAMPANHA** tenha seu término antecipado, a **UNIASSELVI** deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

7.7. Fica eleito o foro da comarca da unidade/polo em que o **CANDIDATO** realizar sua inscrição, para dirimir questões presentes deste **REGULAMENTO**.

Indaial/SC, 15 de novembro de 2025.

José Aroldo Alves Júnior

Assinado eletronicamente por:
José Aroldo Alves Júnior
CPF: ***.187.243-**
Data: 18/11/2025 18:03:45 -03:00

vitru
eSOLUÇÃO

Vice-Presidência de Operações EAD



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BDZ29-8SMV7-VTF8W-N6MCW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Aroldo Alves Júnior (CPF ***.187.243-**) em 18/11/2025 18:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.87.198	Lat: -23,585796 Long: -46,671997
	Precisão: 500 (metros)
Autenticação	aroldo.alves@vitru.com.br (Verificado)
Login	
NnYI/wKa3+XPRDYfqeKrmLgQ0jcNm+ZWRUAJ33gZiho=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/BDZ29-8SMV7-VTF8W-N6MCW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>